



**REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO**  
(Do Deputado Cap. Alberto Neto-Republicanos/AM)

**Requer a revisão de despacho de distribuição do PL nº 947/2020 para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no rol de comissões competentes para apreciar o mérito da matéria.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, "a" e art. 32, XVII, "a", "h", "j", "l" e "r" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 947/2020, que "Altera a Lei 9.503/1997, para dispor sobre as medidas protetivas ao contribuinte para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.", para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito dessa proposição.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em comento foi distribuído originalmente às Comissões de Viação e Transportes; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Deputado Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212837862500>



\* C D 2 1 2 8 3 7 8 6 2 5 0 0 \*



Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD).

Com o avanço da COVID-19, há justo receio de colapso do sistema de saúde, já previsto por autoridades da República, porém há, na sociedade em geral, verdadeiro pavor em relação às repercussões econômicas do que se desenha como maior “shutdown econômico” da história brasileira, superior àquele observado com a II Grande Guerra.

Muito importante salientar que o projeto trata sobre matéria do código de trânsito, uma vez que o Brasil registrou 27.839 indenizações pagas por acidentes de trânsito com vítimas fatais entre janeiro e outubro de 2020. O país está entre os dez primeiros com maior número de mortes causadas por acidentes nas ruas, estradas e rodovias. Na maioria das vezes as causas dos acidentes rodoviários, segundo os dados da Polícia Rodoviária Federal, indicam que a mais comum é a falta de atenção seguida pela desobediência às regras de trânsito, velocidade incompatível e consumo de álcool. Essas exposições de motivos supracitadas pertencem ao tema de competência regimental da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 09 de Novembro de 2021.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**

Deputado Federal  
Republicanos-AM



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF

Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo Deputado Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212837862500>

